



## RESOLUÇÃO Nº 076/2020.

*Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 61/2015, da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, Senhor **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e o Regimento da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** O Parágrafo 1º do art. 4º da Resolução nº 61/2015, da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que passará a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 4º. [...]**

**[...]**

**1º – A solicitação da viagem deverá ser realizada, sempre que possível, com antecedência mínima de três dias, podendo a presidência, diretamente ou por delegação, em caráter excepcional, autorizar a viagem solicitada em prazo inferior, mediante justificativa.**

**Art. 2º** - Fica acrescentado a letra C no inciso II do art. 6º da Resolução nº 61/2015, da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que passará a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 6º.**

**II**

**C – nos deslocamentos de mais de um vereador e/ ou servidor, que utilizarem do mesmo meio de transporte e pernitem fora da sede do município, será devido o pagamento de metade do valor da diária para cada um, e na proporção aos dias de afastamento.**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**OSMAR RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal